



ADITIVO 01/2021 AO EDITAL Nº 2021/25

SOCIAL MEDIA

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Município de Fortaleza, conforme Decreto nº 13.155, de 14.05.2013 e pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, o aditivo 01/2021 ao edital **2021/25** o qual rege a realização de Processo Seletivo Externo para o preenchimento de vagas do quadro de colaboradores do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH).

Art. 1º - Fica modificado o item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** do Edital **2021/25** para **SOCIAL MEDIA** do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), passando a figurar como segue:

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de **2(Duas)** fases seguintes e visa selecionar candidatos para ocupar cargo de **SOCIAL MEDIA** no Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Fica modificado o item **4 DAS INSCRIÇÕES** do Edital **2021/25** para **SOCIAL MEDIA** do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), passando a figurar como segue:

4.1 - As inscrições ficarão abertas no período de **12/06/2021 a 18/06/2021**, através do site **www.isgh.org.br**, no link correspondente ao Edital do processo seletivo ISGH **Nº 2021/25 – SOCIAL MEDIA**. A inscrição estará disponível a partir das 10h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma *online*, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir;

4.4 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;

a) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e enviá-la online**;

b) **Gerar comprovante** de inscrição e imprimir.

c) Realizar **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO** até o dia **21/06/2021**, no valor de **R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)**. O Depósito bancário poderá ser realizado via online (transferência bancária) ou diretamente no caixa, identificando o nome do Depositante (candidato), no Banco do Brasil, Agência Nº **3515-7**, Conta Corrente Nº **16.687-1**, Favorecido: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR**, CNPJ: **05.268.526.0001-70**. **SOMENTE SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REALIZADO EM NOME DO CANDIDATO.**

Art. 3º - Fica modificado o item **2 DAS FASES DA SELEÇÃO** do Edital **2021/25** para **SOCIAL MEDIA** do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), passando a figurar como segue:



| 1ª ETAPA | AREA DE CONHECIMENTO | PONTUAÇÃO P/ CRITÉRIO | CARATER | |
|-------------------------|--|-----------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Avaliação de Títulos | 1a. Doutorado na área específica de atuação | 2 | Classificatório | |
| | 2a. Mestrado na área específica de atuação | 1,5 | | |
| | 3a. Residência Médica na área de atuação | 1 | | |
| | 3b. Residência Multiprofissional em saúde | 1 | | |
| | 4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área de atuação | 0,7 | | |
| | 5a. Título de Especialista na área específica de atuação | 0,6 | | |
| | 6a. Cursos no mínimo 120h/aulas nos últimos 05 anos, relacionados área de atuação (máximo 02) | 0,4 | | |
| | 7a. Publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 4 capítulo/artigo) | 0,4 | | |
| | 8a. Experiência de tempo relacionada à área de atuação dentro dos últimos 05 anos (máximo 24 meses) | 2,4 | | |
| 2ª ETAPA | AREA DE CONHECIMENTO | PONTUAÇÃO P/ COMPETÊNCIA | PESO | CARATER |
| Entrevista | Criatividade; | 20 | 100 | Eliminatório e Classificatório |
| | Comunicação; | 20 | | |
| | Organização; | 20 | | |
| | Proatividade | 20 | | |
| | Relacionamento Interpessoal; | 20 | | |

1ª Fase: De Caráter Classificatório:

Prova de Títulos: Essa fase consta de comprovação de Titularidade e comprovação de experiência para o cargo ofertado, conforme estabelecido nos anexos II e III deste Edital.

Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, modelo padrão do ISGH, (anexo IV – Currículo Vitae, deste edital) e comprovação de experiência.

A análise curricular será realizada conforme modelo padrão do ISGH, constante nos anexos II e III deste Edital. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à natureza do cargo da seleção ao qual o candidato está concorrendo. Em substituição aos certificados de conclusão de graduação e pós-graduação poderá o candidato apresentar competente declaração da entidade responsável pelo curso regularmente assinada e com firma reconhecida. As declarações deverão, de forma inequívoca, demonstrar que o candidato concluiu o curso em todos os seus requisitos, sem qualquer pendência, permitindo o julgamento correto do título apresentado, devendo constar:

- Totalização da Carga horária cumprida X Carga horária total do curso;
- Título da Pós-graduação e título da tese ou TCC defendido ao final do programa teórico;
- Conceito final em relação ao trabalho de conclusão de curso (TCC);
- Conceito final em relação ao Curso;
- Carimbo ou impressão com nome e cargo legíveis do responsável pela pós graduação;
- Assinatura com firma reconhecida.

As declarações para comprovação de experiência também deverão apresentar todos os dados da situação profissional que permita sua correta avaliação: papel timbrado, períodos completos (início e fim), cargo, resumo das principais atividades desenvolvidas, carimbo ou impressão com nome e cargo legíveis do órgão de pessoal da empresa responsável pela informação, data de emissão da declaração e reconhecimento de firma da assinatura ou assinaturas do documento. Os documentos não apresentados na data e hora indicados, não serão considerados para o cálculo da nota da análise curricular e experiência.

*Nos últimos 05 anos

Observações:

Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:



a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira de Trabalho Digital juntamente com documento de identificação e acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório entregar cópia do diploma, certificado de conclusão, registro profissional) e registro ativo de classe (se for o caso);

b) Para servidores/empregados públicos: cópia simples de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e acompanhada obrigatoriamente de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório entregar cópia do diploma, certificado de conclusão, registro profissional) e registro ativo de classe (se for o caso);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório entregar cópia do diploma, certificado de conclusão, registro profissional) e registro ativo de classe (se for o caso);

d) Para autônomo: cópia simples do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório entregar cópia do diploma, certificado de conclusão, registro profissional) e o registro ativo de classe (se for o caso).

2ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Entrevista: Nesta fase serão avaliadas as competências comportamentais dos candidatos. A entrevista poderá ser individual ou coletiva e/ou dinâmicas de grupo e/ou testes psicológicos, a critério da instituição e considerando as condições do processo seletivo em questão, o número de candidatos a serem avaliados e as demandas institucionais. Será realizada com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, identificando comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho no exercício do cargo e ao sucesso da organização. A entrevista será realizada pelo ISGH, em caráter de comitê formado por até 04 (quatro) participantes de áreas diversas da instituição e/ou representantes de órgãos parceiros (SINE/IDT), quando necessário. Os entrevistadores e os entrevistados podem participar desta fase por modalidade presencial e/ou por vídeo conferência. A escolha dos entrevistadores é reservada a deliberação do ISGH dentro do critério de competência do cargo do processo seletivo. A convocação será realizada por meio de divulgação no site www.isgh.org.br.

Art. 3º - Fica modificado o item **6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **Edital 2021/25** para **SOCIAL MEDIA** do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), passando a figurar como segue:



6.1 - Abaixo encontra-se as fórmulas para cada etapa:

| Etapa | Descrição | Fórmula | Legendas | Carater |
|-------|---------------------|---|---|-----------------------------------|
| 1ª | Prova de Títulos | Sem Fórmula | Valores Obtidos nos Títulos "Conforme | Classificatório |
| 2ª | Entrevista | $REN = \frac{(MNE) \times (PESO)}{(STC)}$ | REN = Resultado Entrevista MNE = Média das Notas dos Entrevistado PESO = 100 STC = Soma do Total das Competências * Resultado da entrevista maior ou igual a 50 pontos | Eliminatório e Classificatório |
| 3ª | Classificação Final | $CF = (RE\ 1ª\ Fase) + (RE\ 2ª\ Fase) +$ | CF = Classificação Final RE 1ª Fase = Resultado 1ª Fase RE 2ª Fase = Resultado 2ª Fase | Resultado Final |

6.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais. Havendo empate na nota final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- Maior nota prova de títulos;
- Maior nota de entrevista;
- Maior idade;
- Sorteio.

Fortaleza - CE, 11 de Junho de 2021.

Nathanna Barbara Lima da Silva
Assessora Técnica Interina
ISGH

Vanderlea Pereira
Gerente de Gestão de Pessoas
ISGH

Flávio Clemente Deulefeu
Diretor Presidente
ISGH